

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2023
MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itatinga
Endereço:	Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro

Entidade Beneficiária:	Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni – CNPJ nº 50.157.494/0001-90
Endereço:	Praça São Roque nº 48 – Bairro: Centro
Responsável pela Entidade:	Milton Batista Tieghi – CPF nº 748.831.278-34
Finalidade Estatutária:	Atendimento Médico Hospitalar

Tipo de concessão:	Termo de Fomento
Termo de Fomento:	Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2023
Objetivo:	Atendimento médico pelo SUS

Repasse concedidos:	Municipal	Estadual	Federal
09/03/2023	R\$ 419.544,00		
Receitas Financeiras	R\$ 3.089,57		
Valores Comprovados	R\$ 422.633,57		
Despesas do mês	R\$ 412.286,92		
Recursos Próprios	R\$ 0,00		
Devolução do saldo:	R\$ 10.346,65		

Total do repasse no mês de MARÇO de 2023 foi de **R\$ 419.544,00** (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), que foi realizado por transferência bancária na Caixa Econômica Federal, no dia **09/03/2023** na Agência: 2208 – Conta Corrente nº 000.28-1 da Caixa Econômica Federal.

O valor da rentabilidade em aplicação financeira foi de **R\$ 3.089,57** (três mil, oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) e mais o repasse financeiro de **R\$ 419.544,00** (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), perfazem o valor total de **R\$ R\$ 422.633,57** (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), para custear as despesas do mês de MARÇO/2023.

O valor das despesas pagas neste mês com o repasse municipal foi de **R\$ 412.286,92** (quatrocentos e doze mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme consta na presente prestação de contas, e não houve por parte da entidade pagamentos com recursos próprios para suprir as despesas.

A entidade hospitalar utilizou da rentabilidade financeira do valor de **R\$ 3.089,57** (três mil, oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), a quantia de **R\$ 65,46** (sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para compor o elemento de despesa PLANTÕES MEDICOS BRUTO/ DIRETOR CLINICO/ MEDICO RADIOLOGISTA/MEDICO ORTOPEDISTA,



para suprir as despesas no valor de R\$ 209.265,46 (duzentos e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

O Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni devolveu aos cofres públicos a importância de R\$ 10.346,65 (dez mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), que foi creditado no dia 13/04/2023 na Agência: 6581-1 – Conta Corrente nº 300.016-8, do Banco do Brasil S/A, correspondente ao elemento de despesa: Recursos Humanos: R\$ 257,29; Oxigênio: R\$ 155,00; Material de Consumo Hosp. + Medicamentos + Insumos: R\$ 6.910,25; Receita Financeira: R\$ 3.024,11.

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de TERMO de FOMENTO à Entidade Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni – CNPJ 50.157.494/0001-90, verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga, no mês de MARÇO de 2023, transferiu para a conta: 1 (Caixa Econômica Federal) o valor total de R\$ 419.544,00 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), comprovados através dos seguintes empenhos e transferências bancárias:

FONTE DE RECURSO	EMPENHO	DATA DO REPASSE	VALOR DA TRANSFERÊNCIA
Prefeitura Municipal de Itatinga	438/3	09/03/2023	R\$ 419.544,00

2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento.

3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.

4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos.

6 - A Entidade possui estrutura montada em imóvel próprio.

7 - As regularidades dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente.

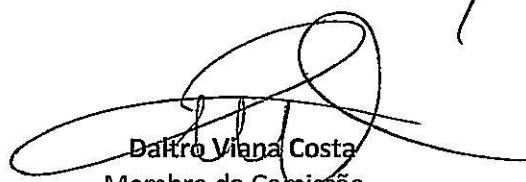
8 - Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

9 - Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

CONCLUSÃO: Nos termos da avaliação realizada por essa comissão, a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.

Itatinga/SP, 25 de abril de 2023.


Paulo Roberto Celestino
Gestor


Dalro Viana Costa
Membro da Comissão


Joseane Fernanda de Assis
Membro da Comissão


Gabriel Guazzelli Valério
Membro da Comissão